



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2019,
que entre si celebram a Prefeitura Municipal de
Delfinópolis, representada pela Prefeita e Roberto
Lemos Fernandes, na forma abaixo:**

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato, representada pela Prefeita a Srª. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada à Rua Av. Padre Ivo Soares de Matos N.º598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG. n.º9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo, e do CPF. n.º 339.621.116-20, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr.º Roberto Lemos Fernandes**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua das Tulipas, n.º263, Jardim do Sol, na cidade de Cássia- MG, portador da cédula de identidade RG nº M-1.716.325, SSP/MG e do CPF nº 418.874.256-91, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações aplicando-se, subsidiariamente, no que couber nas legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 002/2019, para prestação de serviço técnico especializado em elaboração de provas objetivas, para processos seletivos simplificados, para o ano de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 - O valor do presente termo aditivo para Elaboração de Provas para os processos seletivos será de R\$6.000,00 (Seis mil reais.)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO
ENTIDADE: 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
UNIDADE: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FICHA: 70 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1- O Presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º8.666/93, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e do termo aditivo, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Delfinópolis (MG), 30 de Dezembro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Roberto Lemos Fernandes
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Fabiana Aparecida de Oliveira
CPF: 026.196.006-77
Chefe da Divisão de Pessoal

CPF:

Visto:

Assessoria Jurídica

Nome: Luciane Cristina Silva Russo
Chefe da Divisão de Secretaria
CPF: 185.181.158-33
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

CPF: